



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 24/04/2014

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes a elaboração da minuta, dentro do valor informado no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 24/04/2014

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do **TERMO ADITIVO**.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente

VERLY OLIVETE
Diretor Interino do Departamento de Licitações

MINUTA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2013 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2013

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 - SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto do Pregão Presencial nº 037/2013 – PMM, em que se apresenta como Detentora da Ata a empresa **LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO**, entidade específica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N.º 07.678.608/0001-19, com sede à Rua Itaporã, n.º 347, Matinhos, Estado do Paraná, representada neste ato pela Sra. Juliana Vieira de Oliveira, portadora do RG n.º 8.089.426-0 e inscrito no CPF nº 056.349.359-38, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

O valor do Contrato será acrescido em R\$102.842,64 (cento e dois mil, oitocentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme descrito abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12	MÊS	<p>Fornecimento de mão de obra para atender plano de trabalho de contra turno denominado Taekwondo nas Escolas.</p> <p>A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do plano de trabalho de contra turno - Taekwondo nas Escolas, proporcionando treinamento técnico dessa modalidade esportiva, preparação física, estimular a prática de esportes e descobrir novos talentos.</p> <p>As atividades deverão atender no mínimo 200 alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede de Municipal de Ensino de Matinhos e que tenham bom rendimento escolar.</p> <p>Os alunos devem ser divididos em 10 turmas de até 20 alunos, cada turma deverá ter 03 horas de aulas semanais, conforme anexo do plano de trabalho da Secretaria de Educação.</p> <p>Todos os funcionários deverão estarem legalmente contratados pela empresa, e todas as despesas decorrentes de salários dos instrutores/treinadores e pedagogo, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução do contrato, correrão por conta da empresa contratada.</p>	8.570,22	102.842,64
				TOTAL	R\$102.842,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 13 (treze) meses, contados a partir sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de que trata clausula primeira poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental

1236101082029000 Manut Ativ Ensino Fundamenta 952

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

3.3.90.39.20 Manut Conserv Bens Imóveis e Outras Naturezas – 964 (Fonte 104)

935 – 3008 (Fonte 103) 979 – 3009 (Fonte 107)

Reserva de Saldo nº _____

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, _____ de _____ de 2.014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO

Juliana Vieira de Oliveira

CPF sob n.º 056.349.359-38

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG:

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO, inscrita no CNPJ N.º 07.678.608/0001-19, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013 – PMM, que prevê a é **FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER O PLANO DE TRABALHO DO CONTRA TURNO “TAEKWONDO NAS ESCOLAS”**, prorrogando o prazo de vigência por 13 (treze) meses e prazo de execução por 12 (doze) meses, no valor de R\$102.842,64 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ____ de _____ de 2.014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal